

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Faz parte da matriz fundamental da nossa Constituição, a proibição de qualquer tipo ou forma de discriminação em função da etnia ou «raça». Nessa orientação se fundam todas as políticas públicas que visam a promoção da igualdade, da integração e inclusão social de todas as comunidades independentemente da sua origem e o combate a quaisquer expressões de racismo na nossa sociedade, com as quais o Governo e a Assembleia da República se encontram comprometidos.

De assinalar neste quadro, a importância das iniciativas tomadas, em articulação com as forças de segurança, de uma abordagem inclusiva e construtiva de convivência segura e solidária em espaços urbanos tidos como socialmente mais problemáticos, através, nomeadamente, da reposição dos contratos locais de segurança celebrados com envolvimento das autarquias e das comunidades.

Não obstante esta ação meritória que reforça a segurança de todos, esta semana foi tornado público por um órgão de comunicação social que, no âmbito de processos de avaliação de risco das zonas urbanas sensíveis, estariam a ser equacionados pela Polícia de Segurança Pública (PSP), critérios étnico-raciais, suscitando-se dúvidas sobre a respetiva pertinência, adequação e até legalidade.

Note-se que é entendimento assente pelas entidades competentes que a recolha de dados étnico-raciais é proibida, sem consentimento do próprio ou sem consentimento da Comissão de Proteção de Dados.

Atendendo a que a Assembleia da República se encontra a elaborar, no âmbito da Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação, um relatório sobre racismo, xenofobia e discriminação étnico-racial, visando precisamente assumir um diagnóstico e assinalar práticas e procedimentos que mereçam crítica ou elogio neste domínio, importa sobre esta notícia solicitar os devidos esclarecimentos, também para este efeito.

Neste sentido, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, as Deputadas subscritoras requerem que sejam colocadas as seguintes questões ao Senhor Ministro da Administração Interna:

- 1. Na avaliação que é realizada pela PSP para determinar o grau de risco de zonas urbanas sensíveis existem critérios étnico-raciais?**
- 2. Caso se confirme o critério étnico-racial, porque motivo e quando foi o mesmo adotado pela PSP?**
- 3. Que medidas tomará o Governo caso se confirme a utilização de critério desta natureza na definição de zonas urbanas sensíveis?**

Palácio de São Bento, 19 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

CATARINA MARCELINO(PS)

SUSANA AMADOR(PS)

ELZA PAIS(PS)

ISABEL ALVES MOREIRA(PS)